

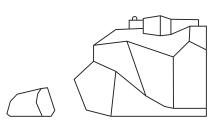
**INSTALAÇÃO NÃO SUJEITA A LICENCIAMENTO DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO E DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**
**EXMO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ**
**INTERESSADO**
**PROCESSO N.º /**

Nome / Designação	Qualidade			
Morada Fiscal	N.º			
Freguesia	Código Postal			
N.º Identificação Fiscal	N.º Identificação Civil	Validade	/	/
N.º Telefone/Telemóvel	E-mail			
Forma de comunicação para efeitos de notificação	<input type="checkbox"/> Telefone/Telemóvel	<input type="checkbox"/> E-mail	<input type="checkbox"/> Carta	

**APRESENTA**

Ao abrigo do disposto no Anexo III do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, na sua atual redação, e Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro, na sua atual redação, o processo referente a:

Classe B1	<input type="checkbox"/> Parques de garrafas e postos de garrafas de gases de petróleo liquefeitos (GPL) com capacidade inferior a 0,520 m <sup>3</sup> ; <input type="checkbox"/> Instalações de armazenamento de GPL, gasolinas e outros produtos com ponto de inflamação inferior a 38°C, com capacidade inferior a 1,500 m <sup>3</sup> ; <input type="checkbox"/> Instalações de armazenamento de combustíveis líquidos e outros produtos de petróleo com capacidade inferior a 5 m <sup>3</sup> , com exceção da gasolina e outros produtos com ponto de inflamação inferior a 38°C.
Classe B2	<input type="checkbox"/> Instalações de armazenamento de GPL, gasolinas e outros produtos com ponto de inflamação inferior a 38°C, com capacidade igual ou superior a 1,500 m <sup>3</sup> e inferior a 4,5 m <sup>3</sup> ; <input type="checkbox"/> Instalações de armazenamento de outros combustíveis líquidos com capacidade global igual ou superior a 5 m <sup>3</sup> e inferior a 50 m <sup>3</sup> ; <input type="checkbox"/> Instalações de outros produtos de petróleo com capacidade igual ou superior a 5 m <sup>3</sup> e inferior a 50 m <sup>3</sup> ; <input type="checkbox"/> Postos de abastecimento de combustíveis para consumo próprio e cooperativo com capacidade inferior a 10 m <sup>3</sup> .



NAZARÉ

Refere-se ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Nazaré sob o n.º \_\_\_\_\_, e inscrito na matriz n.º \_\_\_\_\_, situado no(a) Lugar/Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, da freguesia de \_\_\_\_\_, deste concelho.

**DATA E ASSINATURA**

Pede deferimento

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, a Câmara Municipal de Nazaré, enquanto responsável pelo tratamento de dados, assume o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, através da adoção de um conjunto de medidas organizativas e técnicas. Os dados pessoais recolhidos destinam-se única e exclusivamente aos fins a que se destinam, não sendo cedidos a terceiros, salvo nos casos previsto na Lei. Estes dados são retidos pelo período definido pela Política de Retenção de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Nazaré. Nos termos da legislação aplicável, é garantido aos utilizadores o exercício dos direitos dos titulares dos dados, devendo para tal dirigir um email para [fanhavieira@fanhavieiraadvogados.com](mailto:fanhavieira@fanhavieiraadvogados.com).

Tomei conhecimento da Política de Retenção de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Nazaré.